



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 7ª Região (CE)

TEORIA E PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE VOTO

2024

Nivaldo Dóro Júnior



CONHECENDO O VOTO CONDUTOR

- **ELEMENTOS DO VOTO CONDUTOR:**
 - **Cabeçalho**
 - **Ementa**
 - **Relatório**
 - **Fundamentação**
 - **Dispositivo**
 - **Local e data**
 - **Assinatura**

REDAÇÃO DE MINUTAS DE VOTO

DICAS E CAUTELAS

Nenhum processo é tão simples que dispense estudo, nem tão complexo que não tenha solução.

DICA! Estude os autos antes de iniciar a minuta de voto:

- Quem são as partes? Quem está recorrendo?
- Qual é o recurso? O que se pretende?
- Qual é a decisão recorrida?
- Há contrariedade (contrarrazões ou contraminuta) ao recurso?
- Quais são as teses de fato e de direito debatidas em primeira instância?
- Qual é a cronologia dos autos?
- Há alguma petição pendente? Algum incidente não apreciado?

AS PARTES DO VOTO

CABEÇALHO

- **Cabeçalho:** é a parte que identifica materialmente o voto/acórdão, registrando de forma sumária e tópica os elementos cadastrais:
 - Número e classe do processo.
 - Nome(s) do(s) recorrente(s) e do(s) recorrido(s) e seus advogados.
 - Vara de origem.
 - Juiz prolator da sentença.
 - Outros elementos: órgão julgador em segunda instância, nome do relator, as iniciais do gabinete/minutante...

O cabeçalho é o vínculo material entre o acórdão e o processo

OBS: Conferir sempre os dados da autuação do recurso!!!

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

- **Art. 489, CPC2015** - São elementos essenciais da sentença:

I - o **relatório**, que conterà os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo; [...]

- **Art. 549, CPC1973** - Distribuídos, os autos subirão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à conclusão do relator, que, depois de estudá-los, os restituirá à secretaria com o seu "visto".

Parágrafo único. O relator fará nos autos uma **exposição dos pontos controvertidos** sobre que versar o recurso.

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

- **Art. 931, CPC2015** - Distribuídos, os autos serão imediatamente conclusos ao relator, que, em 30 (trinta) dias, depois de elaborar o voto, restituirá, **com relatório**, à secretaria.
- **Art. 127, RI/TRT7** - Anunciado o julgamento, fará o relator a exposição da causa, com a **leitura integral do relatório**.

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

- **Relatório:** é a parte do voto em que se individualiza o processo, de forma **narrativa** e **expositiva** (sem valoração). Deve conter, em breve resumo:
 - a natureza do recurso, sua origem e a identificação das partes (recorrente e recorrida);
 - a síntese das razões recursais, das contrarrazões recursais e dos seus pedidos;
 - o pedido em contrarrazões (?);
 - as principais ocorrências posteriores à sentença;
 - as intimações, manifestações, pareceres do Ministério Público, vencimentos de prazos etc.

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

- O relatório é parte integrante do acórdão.
- **Art. 852-I, CLT** - [No procedimento sumaríssimo] A sentença mencionará os elementos de convicção do juízo, com resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, **dispensado o relatório**.
- Essa dispensa do relatório foi revogada pelo CPC2015?

AS PARTES DO VOTO RELATÓRIO

- **Art. 1.046, §2º, CPC2015** - Permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, aos quais se aplicará supletivamente este Código.

Logo, a ausência do relatório no acórdão em procedimento sumaríssimo não é causa de nulidade do julgado.



...MAS EM OUTROS JULGAMENTOS? A AUSÊNCIA DE RELATÓRIO É CAUSA DE **NULIDADE** DO ACÓRDÃO???

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

- **Art. 282, CPC2015 – [...] § 1º** - O ato não será repetido nem sua falta será suprida quando não prejudicar a parte.
- **Art. 794, CLT** - Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados **manifesto prejuízo** às partes litigantes.

Teoria das Nulidades Processuais

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

"RECURSO DE REVISTA. RITO ORDINÁRIO. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO. Na situação em análise, embora a reclamação trabalhista tramite sob o rito ordinário, e **não conste o relatório da decisão** proferida pelo Regional, está consignado nos autos, o nome das partes e, no exame de cada questão suscitada no recurso ordinário da reclamada e no recurso ordinário adesivo do reclamante, o TRT da 18ª Região apresentou as alegações dos recorrentes, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão. Portanto, além de a decisão ter **cumprido a finalidade** dos artigos 458, I , do CPC/1973 e 832 da CLT, **não se divisa prejuízo às partes.** Julgados do TST. Recurso de revista não conhecido”.

(RR-10014-88.2012.5.18.0101, 8ª Turma, Relator Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro, DEJT 01/12/2017).

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

"NULIDADE DOS ACÓRDÃOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO. A dispensa de relatório **não causou prejuízo às partes**, pois todas as questões propostas nos Embargos de Declaração foram examinadas de forma fundamentada. Aplica-se o art. 794 da CLT".

(RR-716734-98.2000.5.03.5555, 3ª Turma, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT 07/10/2005).

AS PARTES DO VOTO

RELATÓRIO

"RECURSO DE REVISTA [...] 2 - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO.

2.1. Hipótese em que a **remissão** feita pelo acórdão regional **ao relatório adotado na sentença** em nenhum momento prejudicou o direito de defesa da reclamada, já que não impediu o TRT de apreciar e avaliar todo o conjunto fático-probatório produzido nos autos.

2.2. **Inexistente efetivo prejuízo** à reclamada, não há de se falar em nulidade, em razão do que dispõe o art. 794 da CLT. Recurso de revista não conhecido”.

(RR-252600-30.2005.5.02.0431, 7ª Turma, Relatora Ministra Delaide Miranda Arantes, DEJT 10/08/2012).

OBS: relatório remissivo → técnica *per relationem*.

RELATÓRIO



REDAÇÃO JURÍDICA

**Como escrever uma
minuta de voto de forma
clara, objetiva, direta,
simples? Será possível?**



COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM



COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

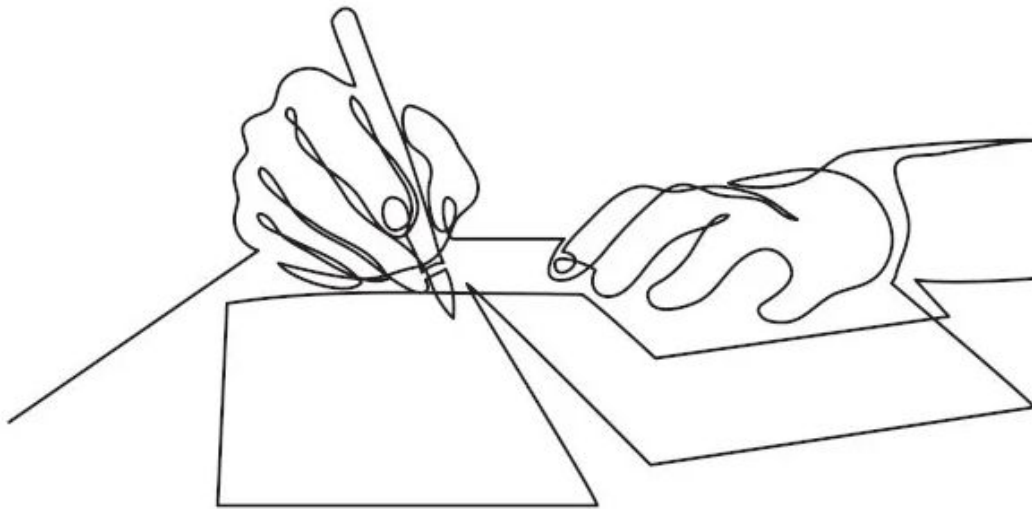


COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

“Nossa linguagem é extremamente versátil. Podemos conectar uma série limitada de sons e sinais para produzir um **número infinito de frases**, cada uma delas com um significado diferente. Podemos, assim, **consumir, armazenar e comunicar** uma quantidade extraordinária de informações sobre o mundo à nossa volta”.

Yuval N. Harari

COMUNICAÇÃO ESCRITA



ELEMENTOS

- ✓ Mensagem
- ✓ Emissor
- ✓ Receptor
- ✓ Canal
- ✓ Código

“Qualquer falha no sistema de comunicação impedirá a perfeita captação da mensagem (*ruído*)”.

(Regina T. Damião)

COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

- 1) Comunicar significa “*tornar comum*”; é partilhar uma ideia com alguém.
- 2) **Escrever** é uma das formas de se comunicar.
- 3) Toda comunicação se estabelece entre um **emissor** e um **receptor** da mensagem.
- 4) A **boa escrita** é aquela que transmite de maneira **clara, objetiva e adequada** a mensagem, segundo as necessidades concretas do seu interlocutor.

empatia
escrever
pensar

empatia
no

outro



EMPATIA E LINGUAGEM SIMPLES

A linguagem simples
é a **comunicação**
que coloca os
leitores em
primeiro lugar.

Considera:

- o que os leitores **querem** e **precisam** saber;
- o nível de **interesse**, **experiência** e **competências** dos leitores;
- o **contexto** em que os leitores utilizarão o documento.

ISO 24495-1:2023(E)

(Plain language - Governing principles and guidelines)
(tradução livre)



QUEM É O “OUTRO”?

A quem se dirigem
os textos escritos no
âmbito do Poder
Judiciário?

- 1) **Às partes do processo:**
 - advogados
 - representados

- 2) **À sociedade:**
 - profissionais e estudiosos
 - veículos de comunicação

- 3) **Aos órgãos públicos:**
 - internos (magistrados, servidores, terceirizados, estagiários...)
 - externos (outros Tribunais ou órgãos de outros Poderes)

A BOA REDAÇÃO FORENSE

“O profissional da área jurídica deve ter essencialmente conhecimento do Direito. Não deve, no entanto, limitar-se a tais aprendizados. O ato de **escrever** e de organizar ideias é técnica essencial para o profissional demonstrar domínio de sua capacidade. **Não se trata de arte ou dom. É estudo, prática, técnica.** [...] Quem trabalha direta ou indiretamente com linguagem jurídica deve buscar, constantemente, conhecimento das regras gramaticais e técnicas para boa redação”.

Marcelo Paiva

O DEVER DA BOA REDAÇÃO FORENSE

Art. 5º, XIV, Lei 13.460/17 - O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes: [...] utilização de **linguagem simples e compreensível**, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

Art. 37, CF - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá** aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência** [...].

Art. 93, IX, CF - [...] todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, **e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade** [...]

Art. 11, CPC2015 - Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, **e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.**

A LINGUAGEM SIMPLES NOS TRIBUNAIS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 144, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e **promover o bem de todos**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, previstos no art. 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 325/2020, que traz como um dos seus macrodesafios o fortalecimento da **relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade**, incluindo a adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em **linguagem de fácil compreensão**;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de **diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência** nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 215/2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o **acesso à informação** e a aplicação da Lei n. 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de **linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos**;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a produção de **comunicações claras, objetivas e inclusivas** que permitam que os cidadãos e cidadãs tenham acesso fácil, entendam e consigam utilizar as informações produzidas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a linguagem como **meio para a redução das desigualdades** (ODS 10, da Agenda 2030 da ONU) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO os resultados de pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023 sobre “Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro” acerca da **linguagem utilizada pelo Judiciário**;



CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Resolução CNJ n. 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo n. 0000585-76.2023.2.00.0000, na 11ª Sessão Virtual, finalizada em 18 de agosto de 2023;

FUNDAMENTOS DA RECOMENDAÇÃO CNJ 144/2023

“Não há dúvidas de que o uso da linguagem simples, clara e acessível, com a utilização de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação, gerará impacto positivo na sociedade, que, conseqüentemente, passará a enxergar um **Poder Judiciário mais próximo, acessível e empático**. Além disso, a facilitação da compreensão dos atos judiciais e administrativos e das comunicações do Poder Judiciário promovem maior transparência, participação, controle social e acesso aos serviços públicos de forma mais ampla e eficaz, o que pode colaborar, inclusive, com a redução de litígios e com a pacificação social [...]”

FUNDAMENTOS DA RECOMENDAÇÃO CNJ 144/2023

“Importa destacar, por fim, que a recomendação prevê que os atos administrativos e comunicações poderão utilizar o código de resposta rápida (QR Code) para fornecer informações complementares relacionadas ao documento, bem como para **possibilitar o acesso a formas alternativas de comunicação**, como áudios, vídeos legendados e com janela de libras ou outras. Com isso, é possível, inclusive, romper eventuais barreiras de comunicação enfrentadas por pessoas com deficiência e pessoas não alfabetizadas” (CNJ, Ato Normativo n. 0000585-76.2023.2.00.0000, 11ª Sessão Virtual, 18 de agosto de 2023).

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Tribunais e Conselhos, com exceção do STF, a utilização de **linguagem simples, clara e acessível**, com o uso, sempre que possível, de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação.

§ 1º A utilização de **linguagem simples deve prevalecer** em todos os **atos administrativos e judiciais** expedidos pelos Juízos, Tribunais e Conselhos.

§ 2º Para os atos que veiculam conteúdo essencialmente técnico-jurídico, os Tribunais e Conselhos **poderão construir documento em versão simplificada** que facilite a compreensão.

Art. 1º [...]

§ 3º Os Tribunais e Conselhos poderão utilizar o código de resposta rápida (**QR Code**) para fornecer **informações complementares** relacionadas ao documento, bem como para possibilitar o acesso a **formas alternativas de comunicação**, como áudios, vídeos legendados e com janela de libras ou outras.

§ 4º Para **disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples**, os Tribunais e Conselhos poderão promover oficinas e desenvolver guias, cartilhas, glossários e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual, com a participação dos laboratórios de inovação e da área de comunicação social.

Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples

Saiba mais

- › Apresentação
- › O Pacto
- › Adesão dos Tribunais
- › Eixos para Concretização
- › Referências Normativas
- › Selos
- › Eventos
- › Notícias

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES



O que é o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples?

O [Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples](#) consiste na adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

A linguagem simples também pressupõe acessibilidade: os tribunais devem aprimorar formas de inclusão, com uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e audiodescrição ou outras ferramentas similares, sempre que possível.

Compromissos da Magistratura

Todos os tribunais envolvidos assumem o compromisso de, sem negligenciar a boa técnica jurídica, estimular os juizes e setores técnicos a:



Eliminar termos excessivamente formais e dispensáveis à compreensão do conteúdo a ser transmitido;



Adotar linguagem direta e concisa nos documentos, comunicados públicos, despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos;



Explicar, sempre que possível, o impacto da decisão ou julgamento na vida do cidadão;



Utilizar versão resumida dos votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;



Fomentar pronunciamentos objetivos e breves nos eventos organizados pelo Poder Judiciário;



Reformular protocolos de eventos, dispensando, sempre que possível, formalidades excessivas;





Utilizar linguagem acessível à pessoa com deficiência (Libras, audiodescrição e outras) e respeitosa à dignidade de toda a sociedade.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES






A atuação dos tribunais será feita em cinco eixos principais, que envolvem: simplificar a linguagem de documentos; a brevidade e objetividade nas comunicações; educação e capacitação do corpo técnico; uso de ferramentas tecnológicas e parcerias institucionais.



EIXO 1 SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM DOS DOCUMENTOS

-  Fomento ao uso de linguagem simples e direta nos documentos judiciais, sem expressões técnicas desnecessárias;
-  Criação de manuais e guias para orientar os cidadãos sobre o significado das expressões técnicas indispensáveis nos textos jurídicos.

EIXO 2 BREVIDADE NAS COMUNICAÇÕES

-  Incentivo à utilização de versões resumidas de votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;
-  Incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos no Poder Judiciário, com capacitação específica para comunicações orais;
-  Criação de protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

EIXO 3 EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

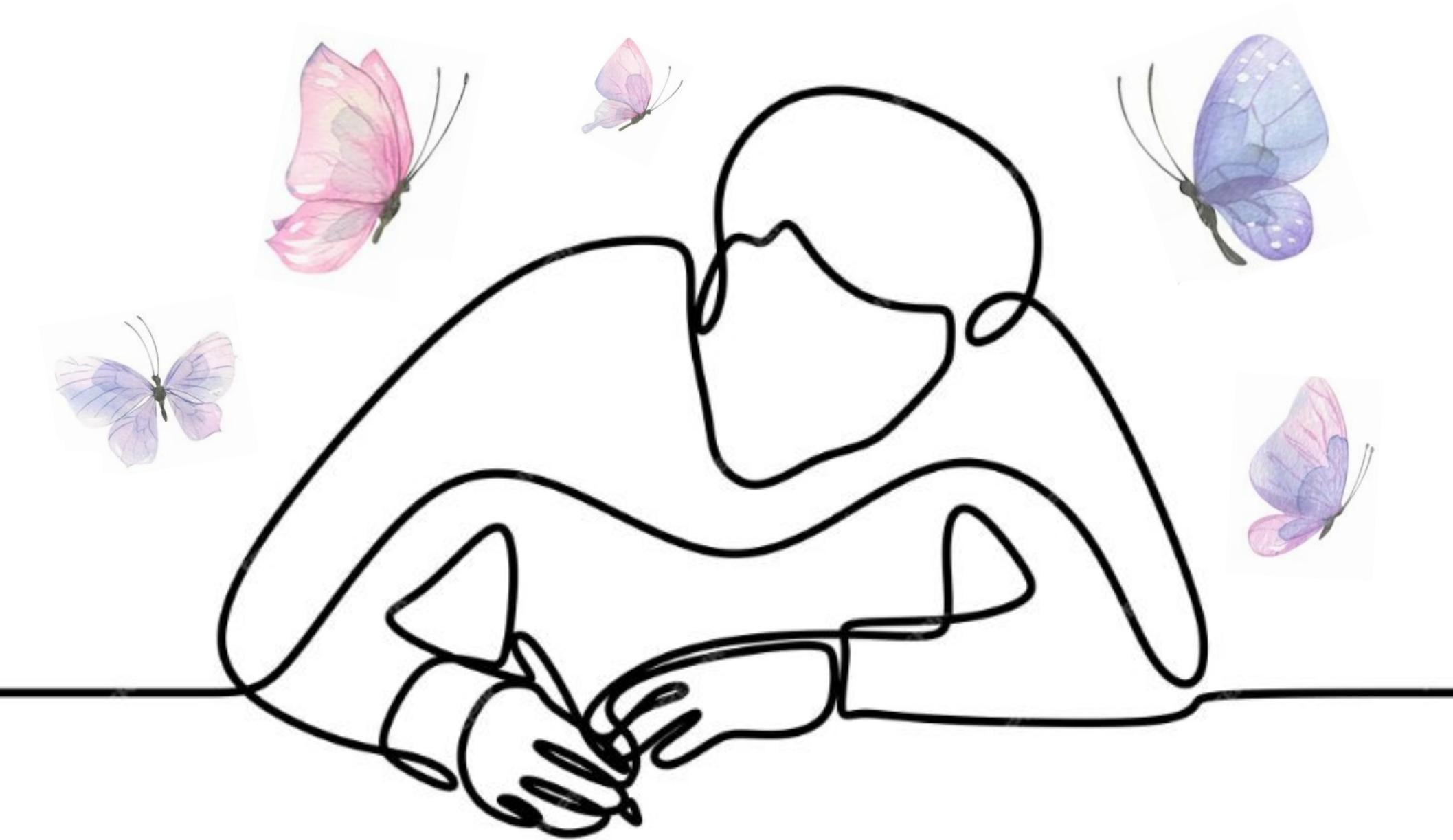
-  Formação inicial e continuada de magistrados (as) e servidores (as) para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;
-  Promoção de Campanhas de amplo alcance de conscientização sobre a importância do acesso à justiça de forma compreensível.

Mgalhas

***"PARECE
POSIÇÃO
DO KAMA
SUTRA"***



ESTÉTICA E COMUNICAÇÃO ESCRITA



Irresignado, recorre o autor da r. sentença que julgou improcedente sua ação **revisonal**, indeferindo seu pedido de reajuste do benefício previdenciário recebido.

Aduz que o laudo pericial contábil **confirma** a não inclusão de valores **pagos** a título de contribuição **previdenciária em período anterior** ao efetivo **registro** do contrato de trabalho em CTPS. Entretanto, **não merece** provimento o **recurso**.

*Compulsando-se os autos, observa-se que, embora a prestação de serviços fosse **incontroversa**, durante o período de dito labor SEM registro formal em carteira de trabalho, NÃO HOUVE pagamento suplementar além daqueles que já foram considerados, oportunamente, pelo órgão previdenciário no momento da elaboração da conta, para fins de fixação do valor do benefício continuado **JÁ PAGO**.*

Ao contrário do que alega o autor, a prova contábil também não lhe socorre, **uma vez** que os cálculos, ainda que impugnados, **confirmam** que *os valores recolhidos durante todo o período de contribuição já foram levados em **consideração**.*

Reitere-se que **não há prova** de valores pagos a maior, **além** daqueles **já** declarados na memória de cálculo do *benefício*.

Assim sendo, **nego provimento** ao recurso.

Irresignado, o autor recorre da r. sentença em que se julgou improcedente sua ação revisoral, indeferindo seu pedido de reajuste do benefício previdenciário recebido.

Aduz que o laudo pericial contábil confirma a *“não inclusão de valores pagos a título de contribuição previdenciária em período anterior ao efetivo registro do contrato de trabalho em CTPS”*.

Entretanto, não merece provimento o recurso.

Compulsando-se os autos, observa-se que, embora a prestação de serviços fosse incontroversa, durante o período de dito labor sem registro formal em carteira de trabalho, não houve pagamento suplementar além daqueles que já foram considerados, oportunamente, pelo órgão previdenciário no momento da elaboração da conta.

Ao contrário do que alega o autor, a prova contábil também não lhe socorre, uma vez que os cálculos, ainda que impugnados, confirmam que os valores recolhidos durante todo o período de contribuição já foram levados em consideração.

Reitere-se que não há prova de valores pagos a maior, além daqueles já declarados na memória de cálculo do benefício.

Assim sendo, **nego provimento** ao recurso.

ESTÉTICA DO TEXTO



Recomendações:

- Evitar alteração no padrão da letra.
 - Evitar destaques constantes ("*poluição visual*").
 - Articular parágrafos, tópicos e itens.
 - Respeitar a coerência e a coesão do texto.
 - Utilizar racionalmente os espaços e as margens.
-

DISLEXIA



A dislexia: **transtorno** específico de aprendizagem de origem neurobiológica.

Pessoas com dislexia apresentam um funcionamento peculiar do cérebro para os processamentos linguísticos relacionados à **leitura**.

O dislético tem **dificuldade** para associar o símbolo gráfico, as letras, com o som que elas representam, e organizá-los, mentalmente, numa sequência temporal.

[<https://bvsms.saude.gov.br/dislexia/>](https://bvsms.saude.gov.br/dislexia/)

DISLEXIA E ACESSIBILIDADE

FONTES GRÁFICAS

- Use fontes não-serifadas;

Serifadas ✘

Times New Roman

Courier New

Constantia

Georgia

Spectral

Não-Serifadas ✔

Arial

Verdana

Tahoma

Calibri

Open Sans

DISLEXIA E ACESSIBILIDADE

FONTES GRÁFICAS

- O tamanho mínimo da letra deve ser **12 pts**;
- O espaçamento entre linhas deve ser de **1,5**;
- Sublinhado e itálico dificultam a leitura. Use **negrito** para dar ênfase às palavras-chave.

DISLEXIA E ACESSIBILIDADE

LAYOUT DO DOCUMENTO

- Alinhamento à esquerda, nunca o justificado, que deixa o texto monótono, com a página inteira alinhada;
- Não use parágrafos muito longos. O ideal é de 60 a 70 caracteres;
- Divida o texto em seções com títulos intermediários.

DISLEXIA E ACESSIBILIDADE

ESTILO DE ESCRITA

- Prefira a escrita em **voz ativa** (ao invés da voz passiva);
- Use frases **diretas, curtas**;
- Evite uma **dupla negação**, bem como sentido **figurado**;
- Evite **abreviações**.

ATO N. 83/TST.SEGJUD.GP, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os padrões de formatação e tipografia nos documentos judiciais elaborados no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Os documentos judiciais adotarão a seguinte padronização quanto:

I - ao tipo: fonte **Open Sans**;

II - às margens:

a) superior: **4,5 cm**;

b) inferior: **1,5 cm**;

c) esquerda: **2,6 cm**;

d) direita: **1,0 cm**;

[...]

ATO N. 83/TST.SEGJUD.GP, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Art. 2º, III - aos estilos de texto:

a) **Corpo**, utilizado nos títulos (em maiúsculo e em negrito), parágrafos de redação do **Relatório, Fundamentação e Parte Dispositiva** do voto, bem como no texto de fundamentação de despachos e decisões monocráticas: fonte **tamanho 12**, recuo da primeira linha de **4,5 cm**, com espaçamento entre linhas de **18 pt**;

b) **Ementa**: fonte **tamanho 12**, recuo pela esquerda de 8 cm, sem recuo de primeira linha e espaçamento simples entre linhas;

c) **Transcrição 1**: fonte **tamanho 10**, com recuo pela Esquerda de 4,5 cm, recuo de primeira linha de 1,0 cm e espaçamento simples;

[...]

f) **Notas de rodapé**: fonte **tamanho 10**, com recuo pela Esquerda de 0 cm, sem recuo de primeira linha e espaçamento simples.

COMPETÊNCIA TEXTUAL

(Marcelo Paiva)

- ✓ Clareza
- ✓ Concisão
- ✓ Formalidade
- ✓ Objetividade
- ✓ Simplicidade
- ✓ Correção gramatical

COMPETÊNCIA TEXTUAL

(Marcelo Paiva)

- ✓ **Clareza:** texto de compreensão imediata, sem ambiguidade ou obscuridade.
- ✓ **Concisão:** informar o máximo em um mínimo de palavras.
- ✓ **Formalidade:** uso do padrão formal de linguagem.
- ✓ **Objetividade:** ir direto ao assunto, sem rodeios.
- ✓ **Simplicidade:** escrever com bom senso.
- ✓ **Correção gramatical:** seguir as regras da gramática.

COMUNICAÇÃO EM LINGUAGEM SIMPLES



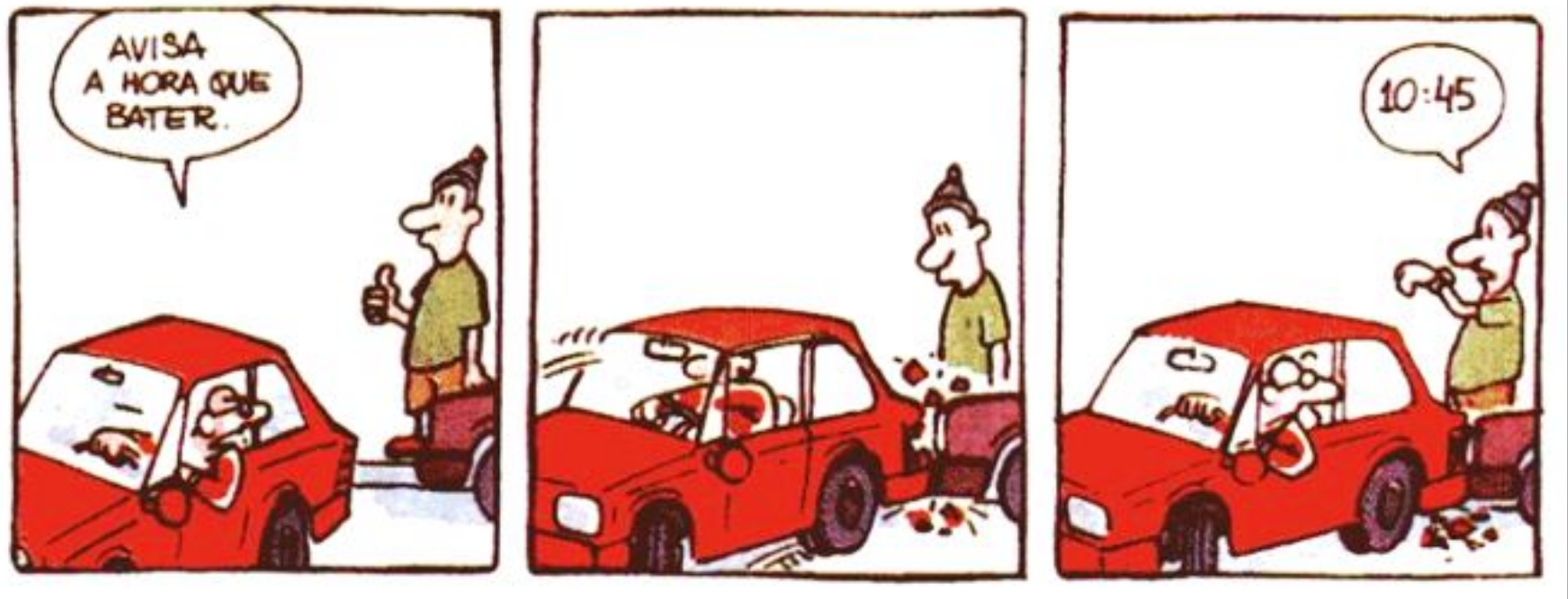
Comunicação em linguagem simples é aquela na qual o **texto**, a **estrutura** e o **design** são tão claros que os leitores podem facilmente:

- **encontrar** o que precisam;
- **compreender** o que encontram;
- **utilizar** essa informação.

ISO 24495-1:2023(E)

(Plain language - Governing principles and guidelines)
(tradução livre)

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS



VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

EXCESSO DE “CONSIDERANDOS”

O juiz, considerando o depoimento das testemunhas arroladas tempestivamente pelas partes litigantes, considerando ainda os elementos contidos no laudo pericial elaborado a partir das informações prestadas pelo autor e pelo preposto da ré, durante a vistoria técnica realizada, em outubro de 2018, nas instalações da empresa anteriormente mencionada, deferiu o pedido de adiamento da audiência.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Como melhorar este texto?

O juiz, considerando o depoimento das testemunhas arroladas tempestivamente pelas partes litigantes, considerando ainda os elementos contidos no laudo pericial elaborado a partir das informações prestadas pelo autor e pelo preposto da ré, durante a vistoria técnica realizada, em outubro de 2018, nas instalações da empresa anteriormente mencionada, deferiu o pedido de adiamento da audiência.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Como melhorar este texto?

O juiz, considerando o depoimento das testemunhas arroladas tempestivamente pelas partes litigantes, considerando ainda os elementos contidos no laudo pericial elaborado a partir das informações prestadas pelo autor e pelo preposto da ré, durante a vistoria técnica realizada, em outubro de 2018, nas instalações da empresa anteriormente mencionada, **deferiu o pedido de adiamento da audiência, em razão do contido no depoimento das testemunhas e no laudo pericial.**

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

GERUNDISMO

O juízo de origem, **deferindo** o pedido de tutela cautelar, determinou a liberação dos produtos apreendidos.

Como melhorar este texto?

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

GERUNDISMO

O juízo de origem, **deferindo** o pedido de tutela cautelar, determinou a liberação dos produtos apreendidos.

Como melhorar este texto?

O juízo de origem **deferiu** o pedido de tutela cautelar **e, assim**, determinou a liberação dos produtos apreendidos.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Prática: vamos melhorar este texto?

Ante o exposto, decide a Turma dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar improcedente o pedido formulado na petição inicial, indeferindo a pretensão do autor e julgando prejudicada a questão de ordem suscitada pelo Ministério Público.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Prática: vamos melhorar este texto?

Ante o exposto, decide a Turma dar provimento ao recurso ordinário para, ~~reformando a sentença,~~ julgar improcedente o pedido formulado na petição inicial, ~~indeferindo a pretensão do autor e julgando~~ **julgar** prejudicada a questão de ordem suscitada pelo Ministério Público.

(usar verbos no infinitivo!)

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

LINGUAGEM REBUSCADA

Ab ovo, as súplicas do petitório extremo não repercutiram na cognoscência do Juízo primevo, sobejando o beneplácito ao paciente, uma vez que, levado ao ergástulo público, o impetrante admitiu a adulteração do escólio da cártula chéquica jungida aos autos.

Compromissos da Magistratura



Todos os tribunais envolvidos assumem o compromisso de, sem negligenciar a boa técnica jurídica, estimular os juízes e setores técnicos a:



Eliminar termos excessivamente formais e dispensáveis à compreensão do conteúdo a ser transmitido;



Adotar linguagem direta e concisa nos documentos, comunicados públicos, despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos;



Explicar, sempre que possível, o impacto da decisão ou julgamento na vida do cidadão;



Utilizar versão resumida dos votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;



Fomentar pronunciamentos objetivos e breves nos eventos organizados pelo Poder Judiciário;



Reformular protocolos de eventos, dispensando, sempre que possível, formalidades excessivas;



Utilizar linguagem acessível à pessoa com deficiência (Libras, audiodescrição e outras) e respeitosa à dignidade de toda a sociedade.

LINGUAGEM REBUSCADA

- Formalismo
- Preciosismo
- Arcaísmo
- Falsa erudição
- Arrogância
- Exibicionismo

**Areópago
(Tribunal)**

LINGUAGEM TÉCNICA

- Formalidade
- Precisão
- Atualidade
- Preparo intelectual
- Empatia
- Respeito à ciência

**Contradita
(testemunha)**

LINGUAGEM MENOS ADEQUADA

Cabe **tracejar** que a sentença **vergastada**, em seus **prolegômenos**, afirma que a ré defende direito somente assegurado em legislação **alienígena**, não no direito pátrio.

LINGUAGEM MAIS ADEQUADA

Cabe **dizer** que a sentença **questionada**, em sua **introdução**, afirma que a ré defende direito somente assegurado em legislação **estrangeira**, não no direito pátrio.

(Manual de língua portuguesa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Divisão de Produção Editorial. 2.ed. – Brasília : TRF1, 2013).

PALAVRAS & EXPRESSÕES

COMO SÓI ACONTECER...

- Dá para substituir por “**como costuma acontecer**”; “**como é costume**”.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

AO SEU ALVEDRIO / AO SEU TALANTE...

- **Dá para substituir por “à sua vontade”; “à sua livre escolha”.**

PALAVRAS & EXPRESSÕES

AO CABO DE...

- Dá para substituir por “ao fim de”; “no final de”.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

CONSORTE SUPÉRSTITE / CÔNJUGE SUPÉRSTITE...

- Dá para substituir por “viúvo” ou “viúva”.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

O DE CUJO...

- Dá para substituir por “falecido” ou “morto”.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

O REMÉDIO HERÓICO...

- Dá para substituir por “mandado de segurança”, “*habeas corpus*” etc.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

FAZ-SE MISTER TRAZER À BAILA...

- **Dá para substituir por “é importante dizer”.**

PALAVRAS & EXPRESSÕES

DESTARTE, ENTREMENTES, OUTROSSIM...

- Dá para substituir por “**dessa forma**” ou “**assim sendo**”.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Terminologia: **Tribunal** ou **Corte**?

corte /ô/ substantivo feminino:

1. BRASIL - tribunal.
2. residência de um soberano; paço.

<<https://www.google.com/search>>



ELEMENTOS DA BOA ESCRITA

Objetividade: “emprego preferencial de frases curtas. Frases longas cansam e conduzem o leitor à dispersão. Enunciados breves facilitam a compreensão. Um texto tem objetividade quando emprega **palavras precisas** que vão diretamente ao ponto.”

Concisão: “remover os excessos linguísticos do texto; [...] **excluir palavras inúteis**, redundantes e que nada acrescentam ao que já está expresso. A concisão tenciona comunicar o máximo de informações com o mínimo de palavras. Escrever com concisão requer disciplina e exercício constante, de forma a identificar ideias fundamentais e secundárias e retirar o que não se mostra essencial à compreensão da informação que se deseja transmitir.”

ELEMENTOS DA BOA ESCRITA

Dicas para concisão:

TROQUE	POR
venho solicitar	solicito
havia proporcionado	proporcionou
venho por meio desta registrar	registro
neste momento nós acreditamos	acreditamos
com o objetivo de	para
ato de natureza administrativa	ato administrativo

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

LATINISMO / ESTRANGEIRISMO

Ab ovo, data venia, verbi gratia, writ, in casu...

Latim é o sal do texto jurídico

Quando usar? (sempre em *itálico*)

- Expressão consagrada pelo uso (ex: *data venia*).
- Termo técnico-legal (ex: *habeas data*).
- Melhor do que a tradução (ex: *fumus boni iuris*).

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

JARGÃO / CLICHÊ / GÍRIA / COLOQUIALISMO

Linguagem simples **não** é linguagem fácil ou vulgar.

Ex:

- O recorrente nadou, nadou e morreu na praia.
- O pedido não prospera, pois *“quem planta vento, colhe tempestade”*.
- A insurgência da parte é mais um mimimi sem sentido.
- O meliante foi sagaz ao despistar a polícia.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

ABREVIATURA

Evitar o uso → ambiguidade

Quando usar?

- Consagrada pela prática ou técnica. Ex: art. (artigo); CF (Constituição Federal); STF (Supremo Tribunal Federal); Exmo. (Excelentíssimo); v. acórdão (venerando)...
- Não abreviar localidades (salvo Estados da Federação). Ex: Brasília (não usar BSB).

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

INVERSÃO DA ORDEM "S V C"

Estrutura Fundamental da Oração

S + V + C

(sujeito / verbo / complemento)

Ex: O juiz realizará a reunião geral no gabinete amanhã.

(ordem direta SVC)

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Inversão da ordem “SVC” = recurso para destacar elementos na frase.

Ex: **Amanhã**, o juiz realizará a reunião geral no gabinete.

CUIDADO: a inversão não altera o conteúdo da frase, mas pode tornar o seu sentido duvidoso ou confuso.

Ex: **Na sentença, após a autora impetrar mandado de segurança, a tutela de urgência, ao réu, concedeu o juiz.**

REESCREVENDO FRASES

Reescreva a seguinte frase:

Inconformados com a sentença, proferida pelo juiz Roberto Andrade, em que rejeitados os pedidos formulados na petição inicial, recorrem os autores.

REESCREVENDO FRASES

Reescreva a seguinte frase na ordem SVC direta:

É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Vírgula: como usar?

- **Na ordem direta SVC:** nunca se deve separar o sujeito do verbo ou o verbo do seu complemento.
- **Na ordem inversa SVC:** é utilizada para destacar os pontos deslocados na oração.

VÍCIOS E RUÍDOS COMUNICATIVOS

Vírgula: como usar?

O Tribunal, determinou, o adiamento da audiência.

{S}

{V}

{C}

VÍRGULA

Indique , se o caso, onde colocar vírgula:

O réu afirmou durante seu depoimento pessoal que o material apreendido em sua casa era de propriedade do seu sócio e que antes nunca havia visto o equipamento.

VÍRGULA

Indique , se o caso, onde colocar vírgula:

Haverá audiência na próxima semana para oitiva das testemunhas de defesa que tiverem sido arroladas tempestivamente.

REGÊNCIA

Linguagem simples não é linguagem informal

“A linguagem utilizada em atos e expedientes oficiais obedece essencialmente ao uso da norma-padrão vernacular”.

(Manual de padronização: atos e publicações do Conselho Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021).

REGÊNCIA

Trata-se de... / Cuida-se de...

- Uso comum ao início de relatórios.
- Dúvida:
“**Trata-se** de embargos...” ou “**Tratam-se** de embargos”?
- Resposta:
“**Trata-se** de embargos” (jamais “**tratam-se** de...”).
Verbo acompanhado por preposição (**de**).
Sempre impessoal (sempre no **singular**).

PLEONASMOS

“Recurso interposto **contra** a sentença”...

“A parte se insurge **contra** a decisão”...

“As partes chegaram a um **acordo amigável**”...

“**Todos** os desembargadores foram **unânimes** quanto ao deferimento”...

“A sentença de **primeiro grau**”...

SUBJETIVAÇÃO DE PEÇAS DOS AUTOS

A **sentença** deferiu o pedido...

O **acórdão** embargado rejeitou a tese...

O **despacho** concedeu prazo...

Substitua por:

O **juiz** deferiu o pedido na sentença...

A **Turma** rejeitou a tese no **acórdão** embargado...

O pedido foi indeferido **no despacho**...

HÍFEN

Não há consenso na doutrina

VOLP(*): boa-fé; salário-família; vale-transporte; vale-alimentação; pré-contratação; pré-datado...

VOLP(*): contrarrazões; contraminuta; sobreaviso; hora extra; interurbano, *habeas corpus*...

(*) <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

PALAVRAS & EXPRESSÕES

APÓCRIFO x ANÔNIMO

“**Documento apócrifo**” = documento falso, não autêntico.

“**Documento anônimo**” = documento sem nome, sem assinatura.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

VISLUMBRAR

Vislumbrar: Origem etimológica: do latim *vix luminare*, iluminar mal.

1. Conhecer imperfeitamente.
2. Lançar luz frouxa.

<"VISLUMBRAR", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/VISLUMBRAR>.>

Vislumbrar: enxergar com dificuldade.

Ex: Vislumbra-se a responsabilidade da parte...
(a responsabilidade NÃO é clara, é duvidosa)

PALAVRAS & EXPRESSÕES

IMPLICAR

Implicar = verbo transitivo direto:

- A manifestação da parte **implicou em** desrespeito aos deveres processuais de urbanidade e boa-fé.
- A manifestação da parte **implicou** desrespeito aos deveres processuais de urbanidade e boa-fé.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

EIS QUE / POSTO QUE

Eis que = quando, de repente (não tem valor explicativo):

- A audiência seguiu tranquila, **eis que** a testemunha resolveu tumultuá-la. (correto)
- O réu foi absolvido, **eis que** não havia provas contra ele. (errado)

Posto que = embora, apesar de:

Ex: O juiz determinou a realização de perícia, **posto que** revel a ré.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

ATRAVÉS / POR MEIO DE

Através = meio físico.

Ex: A luz entrou **através** da janela.

Por meio de = canal, veículo

Ex: O autor pleiteou tutela de urgência **por meio** da petição juntada aos autos.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

“INOBSANTE”

- Não consta do VOLP.
- Usar “**não obstante**” ou “**nada obstante**”.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

NÃO HÁ FALAR

Não há falar = não é possível falar.

Ex: **Não há falar** em prejuízo à defesa, uma vez que o réu renunciou ao direito de recorrer.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

HORÁRIO E DATA

Horários:

Ex: **11h** // **11h20** // **11h20min** // **11:20** // **11h20´**

Período de tempo: sempre por extenso.

Ex: O turno durava **seis** horas / **6h** por dia.

Data:

1º (ordinal) / demais (cardinais).

Uso de ponto / barra / traço **sem o zero na frente:**

Ex: 1º/5/2019 ou 12.4.19 ou 3-3-19.

PALAVRAS & EXPRESSÕES

QUANTIDADES

Até dez elementos: sempre por extenso

Ex: A parte indicou **3** testemunhas. (errado)

A parte indicou **três** testemunhas. (correto)

A partir de 11 elementos: em numeral

Ex: O laudo contém **doze** itens. (errado)

O laudo contém **12** itens. (correto)

COESÃO & COERÊNCIA

COESÃO DO TEXTO

Coesão = força, integridade.

Ex: A testemunha foi intimada a comparecer à audiência e a testemunha compareceu à audiência.

Como resolver o problema?

A testemunha foi intimada a comparecer à audiência e **a ela** compareceu.

COESÃO & COERÊNCIA

CUIDADO COM A CLAREZA!

A juíza advertiu a testemunha enquanto ela chorava.

Quem chorava? A juíza ou a testemunha?

**Nunca obrigue seu leitor a deduzir
o que, para você, é óbvio.**

COESÃO & COERÊNCIA

Clareza: “texto claro é aquele que possibilita **compreensão imediata**, porque congrega o uso do padrão linguístico, a predominância da ordem direta nas frases, a rejeição a termos obscuros ou de difícil compreensão e o esclarecimento da terminologia técnica, entre outras qualidades que atribuem **leveza e brevidade** à exposição.”

(Manual de padronização: atos e publicações do Conselho Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021).

COESÃO & COERÊNCIA

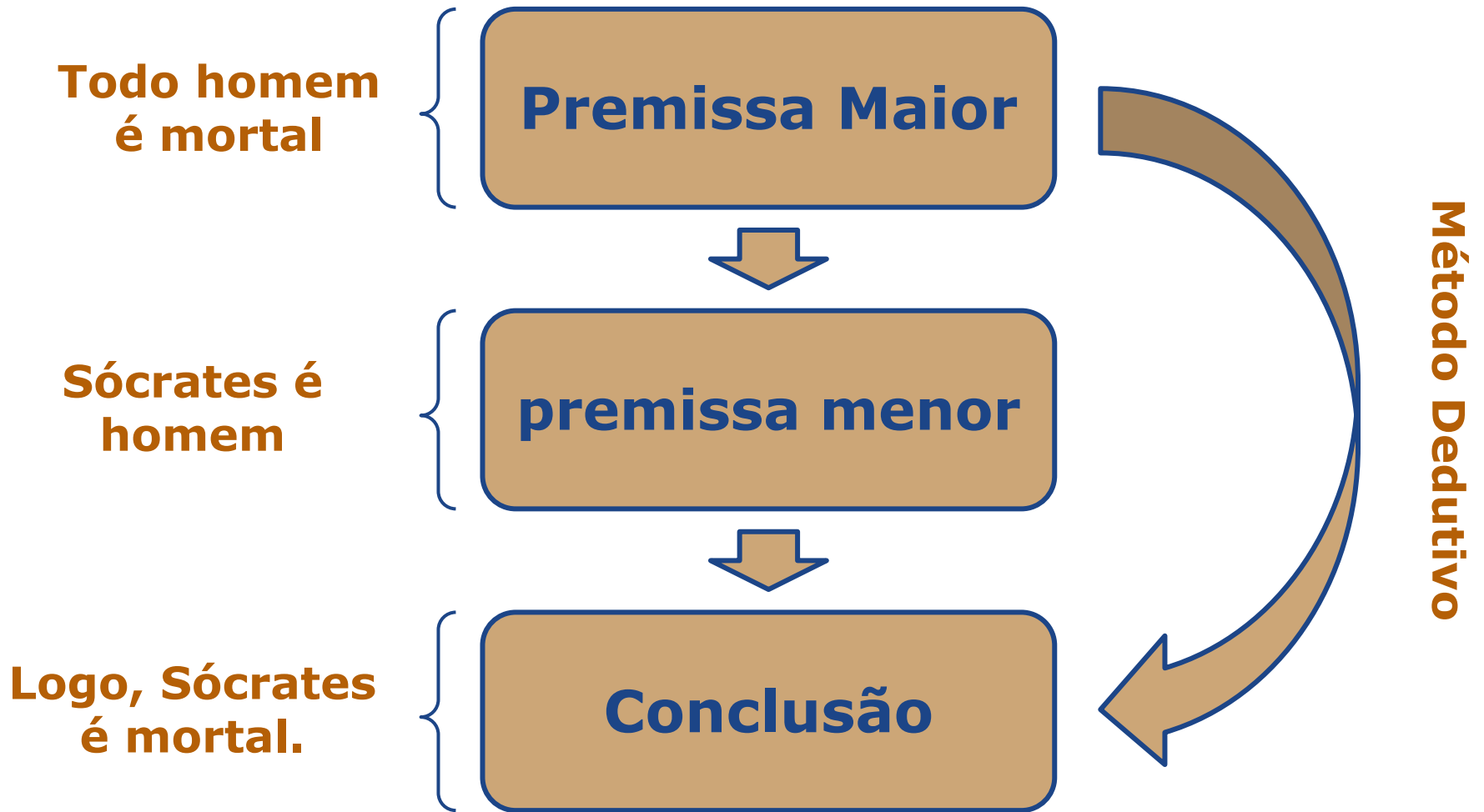
COERÊNCIA DO TEXTO

Coerência = raciocínio lógico articulado.

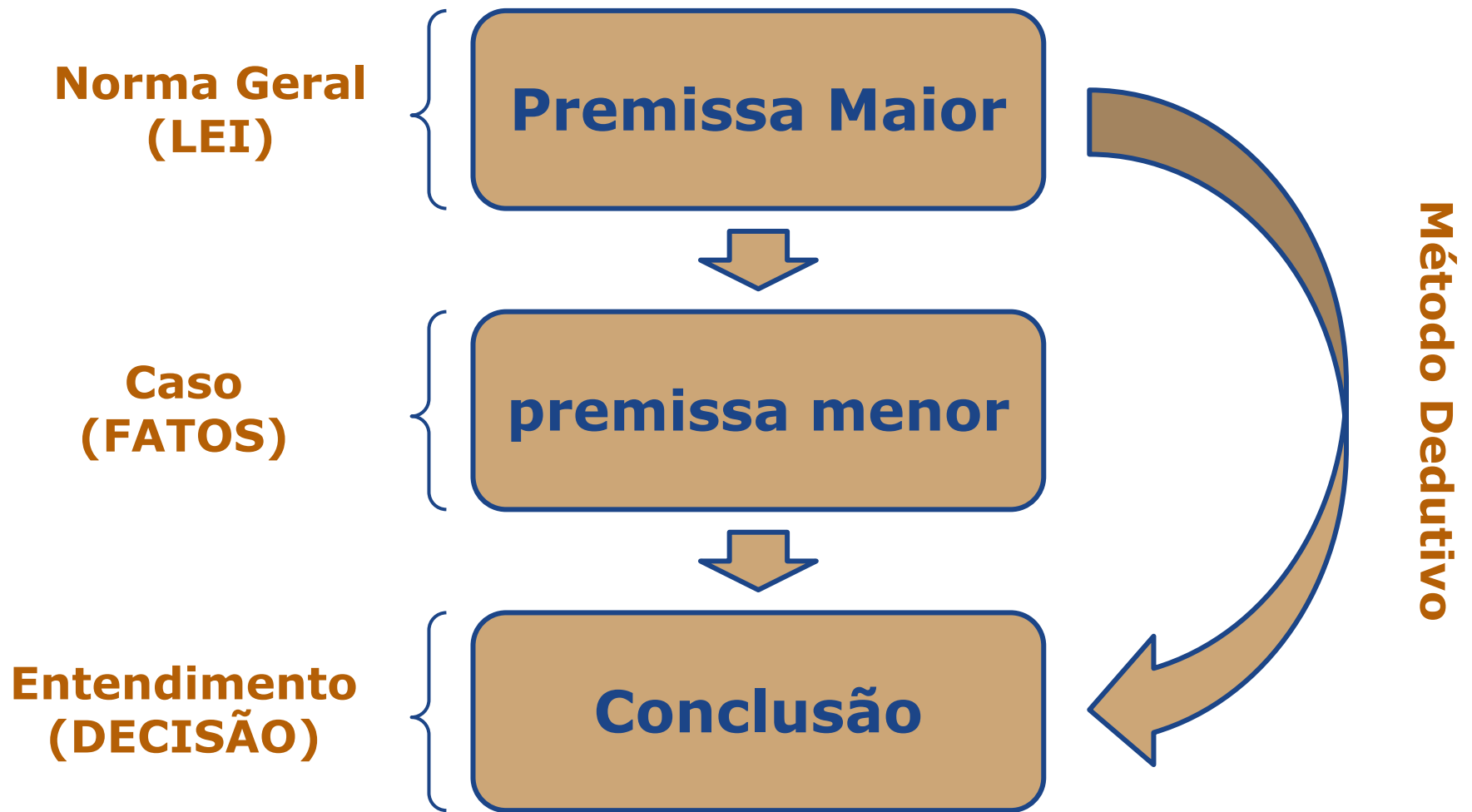
“Uma boa redação deve ser coerente. A palavra ‘coerência’ (do latim *co-haerentia*, ligação, harmonia) indica a **conexão** ou **nexo** entre os fatos, ou as idéias; lógica. Ou seja: é necessário ter um **discurso lógico**, se possível calcado no modelo do **silogismo**, pelo qual, postas duas premissas, segue-se uma conclusão”.

Alexandre Moreira Germano

SILOGISMO



SILOGISMO JURÍDICO



A parte recorrente pretende a reforma da sentença por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Alega que o Juízo de origem descumpriu a referida norma, pois não aplicou à hipótese em litígio o disposto na convenção coletiva de trabalho, que assegura o pagamento de bolsa-educação ao ora reclamante.

O art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, tido como afrontado, estabelece ser direito social o "*reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho*".

No caso dos autos, o Juízo *a quo* afastou a pretensão do autor, sob o fundamento de que ele não comprovou que estava matriculado em instituição de ensino situada no município sede da empresa, condição definida na própria norma coletiva como necessária ao recebimento da bolsa em debate.

Logo, a decisão recorrida não violou o preceito constitucional indicado, pois não se negou vigência à convenção coletiva; ao contrário, decidiu-se com fundamento na própria cláusula convencional, segundo as condições nela estabelecidas.

A parte recorrente pretende a reforma da sentença por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Alega que o Juízo de origem descumpriu a referida norma, pois não aplicou à hipótese em litígio o disposto na convenção coletiva de trabalho, que assegura o pagamento de bolsa-educação ao ora reclamante.

PM { O art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, tido como afrontado, estabelece ser direito social o "*reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho*".

pm { No caso dos autos, o Juízo *a quo* afastou a pretensão do autor, sob o fundamento de que ele não comprovou que estava matriculado em instituição de ensino situada no município sede da empresa, condição definida na própria norma coletiva como necessária ao recebimento da bolsa em debate.

c { Logo, a decisão recorrida não violou o preceito constitucional indicado, pois não se negou vigência à convenção coletiva; ao contrário, decidiu-se com fundamento na própria cláusula convencional, segundo as condições nela estabelecidas.

DICAS DE BOA REDAÇÃO

- Apresente, no **início** do texto, a **ideia principal** para que o leitor, de imediato, conheça o assunto tratado no documento.
- Utilize, preferencialmente, a **ordem direta** na construção das frases (sujeito, verbo e complemento).
- Utilize os elementos de **coesão** que estabelecem uma relação lógica entre as frases e os parágrafos para manter a coerência. Ex.: mas, entretanto, porém, conforme etc.
- Quando houver mais de três parágrafos nos expedientes oficiais, deve-se proceder à **numeração de cada parágrafo**, iniciando-se do primeiro.

(Manual de padronização: atos e publicações do Conselho Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021).

A complex network diagram with various colored nodes (blue, red, orange, purple, black, white) and connecting lines, set against a light gray background with faint geometric patterns.

ESPAÇO ABERTO

ENCERRAMENTO DA AULA 02

